LEI MUNICIPAL Nº. 3.445, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), inclui do PPA-2014/2017, na LDO-2015, na LOA-2015 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

10 – Secretaria de Assistência Social
01 – Secretaria de Assistência Social
2.048 – Programa Morar Bem
4.4.90.61.00.00.00.00.1116-626 – Aquisições de Imóveis
.....R$ 150.000,00
Total do Crédito Especial.....R$ 150.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2015.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1°, o superávit financeiro no valor de R$ 150.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de novembro de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Publicado em **25 de novembro de 2015**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **25/11/2015 a 25/12/2015**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais